



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.046/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 252/2025 – SMOTSU, de lavra do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, protocolado sob o número 001975/2024, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 133/2025, pelos motivos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HAMILY RODRIGUES MARTINS**, CPF nº ***.275.377-** e **DAVID DOS SANTOS**, CPF nº ***.943.437-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 133/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.448.247/0001-73, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de pavimentação e drenagem da estrada vicinal de acesso ao CEIER – Centro Estadual de Integração e Educação Rural no Município de Vila Pavão/ES, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução das obras e serviços, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar a servidora **LARYSSA WEBER MARIN**, CPF nº ***.986.177-** e **RONE ANTUNES**, CPF nº ***.675.117-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: